



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Adustina

Terça-feira • 22 de Novembro de 2022 • Ano VII • Nº 1841

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos	02 a 04
Portarias	05 a 06



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Paulo Sergio Oliveira Dos Santos / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Av. José Joaquim de Santana, s/n Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: N0U5NJFDNZRFNTFCQTQWMK

Decretos



PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE
ADUSTINA

DECRETO Nº 78, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

**Exonera e nomeia servidor público ocupante
de cargo de provimento em comissão.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ADUSTINA, no uso das suas atribuições legais, inclusive o que dispõe o art. 64, da Lei Orgânica do Município e demais dispositivos correlatos, e considerando o interesse público;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a servidora, ARYANNE PINHO ALMEIDA, do extinto cargo de provimento em comissão de Coordenadora de Programa, da Estrutura da Secretaria Municipal de Educação - SME.

Art. 2º Fica nomeada a servidora citada no art. 1º, no cargo de provimento em comissão de Assessora Administrativa da PGM, na estrutura da Procuradoria Geral do Município - PGM.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor, a partir de 1º de dezembro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Adustina, Bahia, 21 de novembro de 2022.

Paulo Sérgio Oliveira dos Santos
Prefeito Municipal de Adustina

Av. José Joaquim de Santana, s/nº, Centro, 48435-000, Adustina, Bahia.



PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE
ADUSTINA

DECRETO Nº 79, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

**Exonera e nomeia servidora pública ocupante
de cargo de provimento em comissão.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ADUSTINA, no uso das suas atribuições legais, inclusive o que dispõe o art. 64, da Lei Orgânica do Município e demais dispositivos correlatos, e considerando o interesse público;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a servidora, JOSEFA ILZA SANTOS DE OLIVEIRA, do extinto cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico do Jurídico do Município de Adustina/Bahia.

Art. 2º Fica nomeada a servidora citada no art. 1º, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessora Administrativa da PGM.

Art. 3º Este decreto entra em vigor, a partir de 1º dezembro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Adustina, Bahia, 21 de novembro de 2022.

Paulo Sérgio Oliveira dos Santos
Prefeito Municipal de Adustina

Av. José Joaquim de Santana, s/nº, Centro, 48435-000, Adustina, Bahia.



PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE
ADUSTINA

DECRETO Nº 80, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

**Exonera e nomeia servidora pública ocupante
de cargo de provimento em comissão.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ADUSTINA, no uso das suas atribuições legais, inclusive o que dispõe o art. 64, da Lei Orgânica do Município e demais dispositivos correlatos, e considerando o interesse público;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a servidora, VERÔNICA REIS SANTOS, do extinto cargo de provimento em comissão de Diretora de Departamento da Assistência Social.

Art. 2º Fica nomeada a servidora citada no art. 1º, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessora Socioassistencial da PGM.

Art. 3º Este decreto entra em vigor, a partir de 1º dezembro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Adustina, Bahia, 21 de novembro de 2022.

Paulo Sérgio Oliveira dos Santos
Prefeito Municipal de Adustina

Av. José Joaquim de Santana, s/nº, Centro, 48435-000, Adustina, Bahia.

Portarias



PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE
ADUSTINA

PORTARIA GAPRE Nº 016 , DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

Indica nova comissão de agentes públicos autorizados para utilizar o sistema INSS Digital, no âmbito do acordo de cooperação técnica entre o Município de Adustina e o Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ADUSTINA, no uso das suas atribuições legais, inclusive o que dispõe o art. 64, da Lei Orgânica do Município e demais dispositivos correlatos, e considerando o ainda o OFÍCIO SEI Nº 14/2022/SGREC - GEXJZR/GEXJZR - SRNE/SRNE-INSS, de 16 de novembro de 2022, bem como o interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º São agentes públicos autorizados para utilizar o sistema INSS Digital, no âmbito do acordo de cooperação técnica entre o Município de Adustina e o Instituto Nacional de Seguridade Social -INSS:

I - Maria Alves Santos, CPF nº 033.457.965-11;

II - Domingos Celson Vieira de Moraes, CPF nº 071.825.945-95; e

III -Jardel Correia de Andrade, CPF nº 058.166.745-01.

Parágrafo único. Os agentes públicos citados, desenvolverão, com exclusividade, as atividades necessárias para a consecução do acordo de cooperação técnica a que se refere esta Portaria, sem diferenciação hierárquica entre si, sob a supervisão da Controladoria e Procuradoria-Geral do Município, no local onde funcionar o atendimento municipal de cooperação com o INSS, inclusive de forma itinerante, esporadicamente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se eventuais disposições em sentido contrário, notadamente a Portaria nº PORTARIA Nº 009 - GAPRE, DE 23 DE MAIO DE 2022 e Nº 55 DE 3 DE ABRIL DE 2017.

Av. José Joaquim de Santana, s/nº, Centro, 48435-000, Adustina, Bahia.



PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE
ADUSTINA

Adustina, Bahia, 21 de novembro de 2022.

Paulo Sérgio Oliveira dos Santos
Prefeito Municipal de Adustina

Av. José Joaquim de Santana, s/nº, Centro, 48435-000, Adustina, Bahia.